

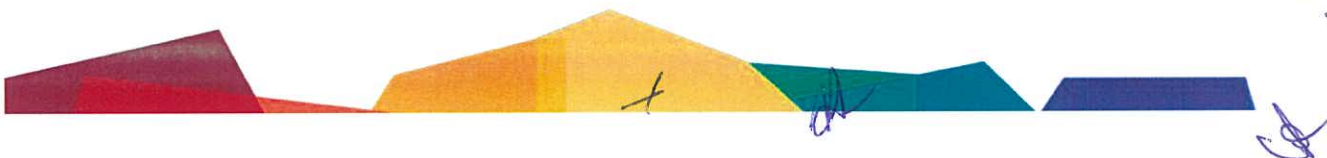
Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Juízo dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e dos Envelopes "B" Propostas de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1502.01/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA COM A ANÁLISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES CCM À RESOLUTIVIDADE DE INFORMAÇÕES E DEMANDAS A SEREM ENVIADAS E ACOMPANHADAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS VIA SISTEMA DE GESTÃO DE CONSULTAS E NORMAS GESCON-RPPS, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BATURITÉ-CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

Data da Abertura: 07 de março de 2023.
Horário: 09h.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité/CE
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.



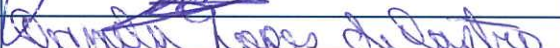
Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 20/2022, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Davis Jales Leite - membro, Camilla Lopes de Castro - Suplente, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1502.01/2023**. Abertos os trabalhos às nove horas e trinta minutos, a Presidente solicitou ao único Proponente presente, **Sr. Francisco Alessandro Feitosa Florêncio**, inscrita no CPF sob o nº 759.870.073-72, representando neste momento, a Empresa **ESAX PRESTADORA DE SERVIÇO DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.338/0001-57, que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão e logo sucedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, logo, rubricaram-nos. Em seguida, a Comissão apresentou decisão nos seguintes termos: Constata-se **HABILITADA** a empresa **ESAX PRESTADORA DE SERVIÇO DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI**, visto que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e da Lei Federal 8.666/93. Após a divulgação do resultado, a Presidente perguntou a participante do certame se havia intenção de interpor recurso contra a sua decisão e a mesma afirmou que não. Então a Comissão consignou o ato de sua omissão em Ata. Conforme determina o edital, a Comissão de Licitação procedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "B"**) contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada, que juntamente com a licitante presente passaram a analisar minuciosamente a Proposta e em seguida rubricaram-na. Após análise, concordamos que a mesma está em perfeito



atendimento as exigências editalícias, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida produzimos o mapa comparativo, conforme segue:

Item	Especificação	Valor Global
01.	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA COM A ANÁLISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES COM À RESOLUTIVIDADE DE INFORMAÇÕES E DEMANDAS A SEREM ENVIADAS E ACOMPANHADAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS VIA SISTEMA DE GESTÃO DE CONSULTAS E NORMAS GESCON-RPPS, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BATURITÉ-CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.	R\$ 70.800,00
R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)		

Prosseguindo o rito e de acordo com os critérios estabelecidos na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1502.01/2023**, a empresa **ESAX PRESTADORA DE SERVIÇO DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI**, sagrou-se vencedora. Após a divulgação do resultado, a Presidente novamente perguntou a licitante presente se havia interesse em divergir, optando por mover recurso sobre a sua decisão, porém o mesmo afirmou que não. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a sessão, que para constar, foi lavrada a presente Ata em seguida assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante a quo.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	
Suplente:	Camila Lopes de Castro	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
ESAX PRESTADORA DE SERVIÇO DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI CNPJ: 17.231.338/0001-57	Francisco Alessandro Feitosa Florêncio CPF Nº 759.870.073-72	